



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

EDITAL Nº 2, 2 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (PÓS-GRADUAÇÃO) CURSOS DE DIREITO

A Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o *2º Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de estagiários de Nível Superior – Pós-Graduação no curso de Direito*, observadas as disposições constantes neste Edital e na Resolução CNMP nº 220, de 9 de novembro de 2020, que destacam as medidas sanitárias adotadas pelos órgãos competentes para a contenção da pandemia de Covid-19.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, **na modalidade híbrida se autorizada pelo (a) Supervisor (a)**, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1. O (a) candidato (a) interessado (a) antes de se inscrever, deve ter ciência de que, quando o estágio for supervisionado de forma remota, o (a) estudante deverá ter equipamento próprio de informática e conexão estável de Internet, não sendo previsto o empréstimo de equipamento patrimônio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região em nenhuma hipótese.

1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

- 2.1. Ter concluído o curso de Direito;
- 2.2. Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação na área de Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC.
- 2.3. Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação em uma da (s) Instituição (ões) de Ensino conveniada (s) com a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, relacionada (s) no Anexo II.
- 2.4. Não estar cursando o penúltimo ou último semestre do curso de pós-graduação em 2022.**
- 2.5. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer tanto para pré-inscrição quanto no ato da contratação.
- 2.6. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-1o-semester-2022>

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **peessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.4. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para **as pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido;

d) a entrevista acontecerá por meio virtual, através da plataforma Zoom, no período de 21/06/2022 a 23/06/2022, cuja organização de dias e horários por candidato será comunicado por e-mail, assim como publicação oficial disponibilizada no site da PRR3.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais – populações indígenas e povos e comunidades tradicionais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais - populações indígenas e povos e comunidades tradicionais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

c) Carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

3.2. Caberá à Seção de Estágio o papel de receber a documento probatória do (a) candidato (a). Existindo dúvidas quanto à documentação apresentada pelo (a) candidato (a), esta será encaminhada à Coordenação de Estágio para que sejam realizados contatos com o ofício da Procuradoria da República em São Paulo vinculado à 6ª CCR e a PFDC, para que, junto às próprias comunidades e organizações de apoio indígenas, dirimam as dúvidas.

3.2.1. Em caso de eventual recurso, este será analisado pela 6ª CCR/PGR.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição – fase obrigatória

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria Regional da República da 3ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República da 3ª Região no seguinte endereço eletrônico: [Processo](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

Seletivo de Estágio do MPF no período das 7 horas, do dia 02/06/2022 às 17 horas do dia 15/06/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) Envio da documentação da inscrição – fase obrigatória

1. Os interessados deverão apresentar por meio do e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br, no período das 7 horas, do dia 03/06/2022 às 19 horas do dia 15/06/2022, os documentos abaixo relacionados, em arquivo PDF único:

- 1.1. Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) com foto;
- 1.2. Termo de Consentimento para tratamento dos dados nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Anexo VII);
- 1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada (datada a partir de maio de 2022), informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- 1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- 1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);
- 1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV);
- 1.7. Indicação da área a qual pretende concorrer.

c) Da confirmação da inscrição

1. O período de confirmação da inscrição será de 06/06/2022 até às 19:00 horas do dia 15/06/2022 e o (a) candidato (a) que tiver sua inscrição confirmada, receberá um e-mail de confirmação com o comprovante de inscrição, bem como deverá realizar o cadastro no site: <https://selecaoestagio.mpf.mp.br/login/index.php> para que a realização da prova subjetiva bem como o conceito obtido com a Carta de Apresentação/Entrevista sejam registrados.

2. O candidato que não apresentar a documentação acima no período da pré- inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-2o-semester-2022>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

5. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação de Estágio.

III. DA SELEÇÃO

A seleção compreenderá uma prova subjetiva e uma entrevista, subsidiada por uma carta de autoapresentação.

1. PROVA SUBJETIVA

1.1. A prova subjetiva será realizada por meio do sistema Moodle, cujas data e horário serão confirmados no site da Procuradoria Regional da República da 3ª Região e consistirá em 1 (uma) questão, aplicada em ambiente virtual, cujo conteúdo programático consta no ANEXO V deste Edital. Considerar-se-ão habilitados e participarão das entrevistas os candidatos que alcançarem o mínimo de 7 (sete) pontos em um total de dez esperados para a prova;

PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO			
Etapas	Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
1ª	Prova Subjetiva	Direito Constitucional Noções do Ministério Público da União	1

1.2. A realização da prova está prevista para o dia 29/06/2021, das 14:00 às 16:00 horas, cuja data e horário estão sujeitos a alteração. Cabe ao (à) candidato (a) acompanhar a publicação da confirmação da data e horário da prova no endereço eletrônico da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.

1.3. A prova terá duração de 2 (duas) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

2. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

2.1. O (a) candidato (a) para a realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

2.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

2.1.2. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

2.1.3. Será permitido consultas à legislação, artigos e bibliografia pertinente ao assunto;

2.1.4. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-1o-semester-2022> ;

2.1.5. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.

2.1.6. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

2.1.7. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

3. CARTA DE AUTOAPRESENTAÇÃO E ENTREVISTA

1. O conteúdo da entrevista será baseado na Carta de Auto Apresentação elaborada pelo (a) candidato (a), que também será objeto de avaliação pelos membros da Comissão de Estágio, sendo considerado aprovado o candidato que tiver nota igual ou superior a 7 (sete).

2. A Carta de Auto Apresentação deverá ser elaborada pelo próprio (a) candidato (a), digitada ou manuscrita, apontando as razões pelas quais tem interesse em realizar estágio na PRR3 e suas expectativas em relação ao conhecimento a ser adquirido.

3. O (a) candidato (a) que não enviar a carta de Auto Apresentação, ou enviá-la sem a devida identificação e assinada no final do documento, no período estipulado neste edital, será considerado desclassificado do Processo Seletivo e não poderá participar das entrevistas, mesmo tendo obtido a média necessária na prova subjetiva.

4. Serão utilizados os seguintes critérios para atribuição das notas:

a) Carta de Auto Apresentação:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

* Emprego adequado da linguagem formal da língua portuguesa (ortografia, gramática);

b) Entrevista:

* Expressão oral adequada

* Articulação do raciocínio;

* Clareza;

* Coerência e coesão.

5. A entrevista será realizada por uma Comissão composta de 3 (três) membros e terá como base carta de autoapresentação, digitada ou manuscrita, elaborada, identificada e assinada pelo candidato.

6. As entrevistas ocorrerão nos dias 19 de julho a 22 de julho, na modalidade online, pela plataforma Zoom, cujas datas e horários serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.

7. A entrevista terá duração de 30 (trinta) minutos, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final será efetuada por ordem decrescente da média do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos na prova subjetiva com as notas obtidas com a carta de autoapresentação e entrevista, sendo considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota superior a 7 (sete).

2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes parâmetros:

- a. maior nota obtida na entrevista;
- b. maior nota obtida na prova subjetiva;
- c. persistindo o empate, o candidato de maior idade.

V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, no endereço eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br no prazo de dois dias úteis após a divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

- 1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes
- 1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
- 1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão da Coordenação de Estágios da PRR3.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.
2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.
3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
 - 3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 10 (dez) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, que serão enviados por e-mail, em arquivo PDF, no caso das restrições de saúde permanecerem em vista à pandemia da Covid-19:

- 8.1 Cópia do RG (não é válida a apresentação da CNH);
- 8.2 Cópia do CPF (na falta do cartão, será aceita certidão de regularidade expedida pela Receita Federal);
- 8.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.4 Histórico escolar da Graduação e documento similar da pós-graduação (se houver). Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.6 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.7 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

- 8.9 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.10 Ficha cadastral com uma foto 3 x4 fixada no local indicado (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.11 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú, cujo formulário será disponibilizado pela PRR-3 no ato da contratação; e
- 8.12 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Caso as atividades presenciais tenham sido retomadas à época da contratação, os convocados serão cientificados por e-mail como deverão apresentar os documentos listados anteriormente.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do (a) Procurador (a)-Chefe, uma vez, pelo mesmo período.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
- 3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.
- 5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
- 6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

- 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.952,00 (mil, novecentos e cinquenta e dois reais);
 - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - 6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente; e
 - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CRISTINA MARELIM VIANNA
Procuradora Regional da República
Coordenadora de Estágios

Assinado com login e senha por CRISTINA MARELIM VIANNA, em 02/06/2022 14:45. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 01c0d6f3.32dc9d90.135ad787.6abc92cd



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO		
ESPECIALIDADE (s)	Vagas	Local de Estágio
Criminal	3 + CR	São Paulo – SP – sede da PRR3
Cível	2 + CR	São Paulo – SP – sede da PRR3

* Cadastro Reserva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

1. – Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas
2. – Faculdade de Direito da Fundação Escolar Superior do Ministério Público/RS
3. - Faculdade Legale
4. - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
5. – Universidade Municipal de São Caetano do Sul
6. - Universidade Presbiteriana Mackenzie;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

ANEXO III



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

ANEXO IV



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte. Supremacia Constitucional. Limites ao poder de reforma.
- Princípios e normas constitucionais. Espécies. Eficácia sistemática (revogação e recepção das normas jurídicas). Interpretação, integração e aplicação.
- Direitos e garantias fundamentais. A doutrina dos Direitos Fundamentais e sua evolução. Direitos Fundamentais no Brasil. Remédios Constitucionais. A máxima da proporcionalidade.
- Estado Brasileiro - A Federação. O Federalismo: Origens e Características. A repartição constitucional de Competências. União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Democracia. O Estado Democrático de Direito.
- Poder Executivo.
- Poder Legislativo: as espécies normativas e o processo legislativo.
- Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça.
- Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 *caput* da CF)
- Do Meio Ambiente (art. 225 da CF)
- Dos índios (arts. 231 e 232 da CF)
- Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Ações constitucionais.

NOÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Ministério Público. Funções, garantias e vedações. CF, arts. 127 a 129.
- Lei Complementar nº 75/93 (arts. 1º ao 8º, 11 a 21, 24 a 27 e 32 ao 44)

Do Ministério Público (arts. 176 a 181 do CPC)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Coordenadoria de Gestão de Pessoas Seção de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail (pr3-estagio@mpf.mp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 12:00 às 19:00 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2021.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	

Assinado com login e senha por CRISTINA MARELIM VIANNA, em 02/06/2022 14:45. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 01c0d6f3.32dc9d90.135ad787.6abc92cd



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

ANEXO VII



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a (NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL), doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº _____, de ____/____/____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL/2022 – PRR3ª - 00017257/2022

no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

Brasília, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável:

Assinado com login e senha por CRISTINA MARELIM VIANNA, em 02/06/2022 14:45. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 01c0d6f3.32dc9d90.135ad787.6abc92cd